PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.645

"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT*, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.321, DE 18 DE AGOSTO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º- O *caput* do artigo 1º, da Lei nº 2.321, de 18 de agosto de 1.995 passa a viger com a seguinte redação:

> "Artigo 1º - Fica permitido, em caráter excepcional e a critério exclusivo do Prefeito Municipal, mediante despacho fundamentado e observado o interesse público, o funcionamento de unidades não-industriais no Loteamento Industrial "Itamaraty", nos casos de transferência já consumadas de unidades industriais a terceiros interessados, bem como, nos casos em que houve alteração de objeto social por proprietários já estabelecidos no local."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de Abril de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2002: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE